



Secretaria de Educação

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

“ESPECIFICAÇÃO DE SERVIÇOS PARA EXECUÇÃO E REFORMA DE MUROS E CALÇADAS DA ESCOLA MUNICIPAL DR. ABDON BAPTISTA.”

1 OBJETO

Contratação de serviços para execução e reforma de muros e calçadas da Escola Municipal Dr. Abdon Baptista no município de Joinville- SC. Com fornecimento de matérias e mão de obra para tal, conforme orçamento estimativo em anexo.

2 SERVIÇOS

A finalidade da presente especificação de serviços é a de estabelecer a forma de execução e reforma de muros em alvenaria com bloco de concreto e calçadas em concreto.

De maneira sumária as obras consistirão das seguintes etapas de serviços:

- Isolamento do local através de tapume, que deverá ser realizado em 4 etapas, de modo a reaproveitar o material para o tapume;
- Demolição de todo o muro (alvenaria existente, pilares e viga baldrame quando as mesmas apresentarem problemas de estabilidade) em etapas;
- Remoção de tela de alambrado;
- Construção de muro de alvenaria de bloco de concreto e estruturas em concreto aramado (reforço das vigas baldrame quando necessário, pilares e cintas de acabamento);
- Reparos na calçada de concreto existente;
- Construção de calçada no local onde não existe.





Secretaria de Educação

- Em caso de dúvida quanto à execução dos serviços, deverá prevalecer o que preconiza as Normas Brasileiras pertinentes a este tipo de intervenção.

3 INSTRUÇÕES GERAIS DE SERVIÇOS

3.1 DEMOLIÇÕES

3.1.1 Execução e remoção de entulho

As demolições deverão ser executadas de modo a não provocar danos a terceiros, procurando demolir, mas não destruir.

A demolição deverá ser feita em etapas, a fim de reaproveitar o tapume, que será montado em trechos de aproximadamente 100m.

Apenas a tela do alambrado deverá ser removida, não danificando os pilares e vigas de baldrames existentes, pois os mesmos deverão ser utilizados para estruturar o muro a ser construído no local da tela.

A remoção do entulho se fará por meio apropriado, preferencialmente através de caçamba móvel. Será posteriormente depositado em local próprio, de acordo com as resoluções do CONAMA.

A eventual necessidade de remoção das raízes de árvores é de responsabilidade da contratada.

3.2 EXECUÇÃO E REFORMA DE MURO EM ALVENARIA

3.2.1 Alvenaria de blocos de concreto (e=19 cm)

Na execução da alvenaria os panos erguidos com espessura igual ou superior a 19 cm, não deverão ficar soltos por muito tempo, tampouco devem ser estreitos e muito altos em um único assentamento. As alvenarias sobre baldrame devem ser iniciadas após 48h da aplicação dos impermeabilizantes asfálticos. Neste período deve ser





Secretaria de Educação

repassada a pintura de asfalto, para garantir absoluta estaqueidade entre piso e parede.

Os muros necessariamente deverão ser compostos por fundação e trado, vigas baldrame e/ou de balanço, pilares, vigas de acabamento na parte superior e pingadeiras.

Como já existe estrutura de concreto armado das fundações e vigas baldrame em quase todo perímetro, as mesmas deverão ser conservadas e apenas reparadas nos pontos com problemas de estabilidade.

Os pilares existentes deverão ser demolidos junto com o muro, e refeitos nos mesmos pontos onde já existiam , sendo que para sua fixação na viga baldrame, a mesma deverá ser furada, para ancorar a armadura de espera do pilar que deverá ser fixada com graute.

Onde atualmente existe o alambrado, a estrutura deste deverá ser mantida (fundação, vigas baldrame e pilares) e a alvenaria deverá ser ancorada nos pilares através de "ferro cabelo", a cada duas fiadas de bloco de concreto.

As fundações devem ter dimensões mínimas de 19(L)x30(h) cm nas vigas baldrame, trados com diâmetro de 20 cm, pilares de 19x19 cm espaçados de acordo com o existente e vigas de acabamento superior de 19(L)x15(h) cm, todos estes elementos devidamente aramados.

Como as dimensões acima definidas, são mínimas, as mesmas devem ser majoradas para atender eventuais outras necessidade de cada local;

3.2.2 Assentamento

O assentamento das alvenarias de blocos de concreto deve ser executado com juntas de amarração, devendo as fiadas ser alinhadas e aprumadas. Recomenda-se o uso de esquadros para a definição das fiadas. a verticalidade será garantida com uso de prumo de pedreiro. As juntas de argamassa devem ser retiradas quanto ao acerto do





Secretaria de Educação

tijolo, ficando ambas as faces lisas. Nas alvenarias de blocos de concreto, não devem ser colocados blocos com os furos na direção da espessura das paredes.

3.3 PINGADEIRAS

Deverão ser utilizadas pingadeiras de concreto pré-moldadas, devendo-se ter o cuidado para que haja ranhura na parte inferior das peças e que estas ranhuras não fiquem sobre o muro.

3.4 EXECUÇÃO E REFORMA DE PASSEIO

Deverá ser feito o passeio da rua tupinambá, após a execução de muro também nesta rua. Neste trecho (aproximadamente 59m) deverá ser feito um lastro de brita, com um mínimo de 10 cm de espessura. O piso deverá ser de concreto armado com fck mínimo de 13,5 Mpa, com 7 cm de espessura.

Nos pontos onde o passeio existente estiver danificado, deverá ser feito o reparo conforme orientações abaixo.

- Retira o material danificado;
- Remover a base e sub-base, reutilizar somente como material para compactação no subleito, ou caso aprovado pela fiscalização na sub-base (pó de brita);
- Após a execução do serviço, compactar bem o subleito para completar com a sub-base e base e finalmente a pavimentação, observando o desenho da calçada.

Quando se executar o muro, e este serviço vier a danificar o passeio existente , a contrata deverá executar o conserto deste passeio , devendo o novo passeio ter a mesma característica do passeio antes existente, e seguindo as orientações acima citadas para proceder ao conserto do mesmo.

A empresa é responsável pelo destino final do material retirado.



Secretaria de Educação

3.5 PINTURAS

Após a execução do muro, deverá ser executada a pintura do mesmo, utilizando a cor padrão dos muros pré-existentes ou de acordo com a orientação da fiscalização.

Deverá ser aplicado selador antes da pintura em PVA.

Cada demão de tinta deve ser distribuída na superfície com mínimo de espessura possível, obtendo-se uma boa cobertura, dando espessura pelo número sucessivo de demãos. Cada demão deve ser continua, uniforme, sem corimentos, só devendo ser aplicada a demão seguinte após a anterior estar completamente seca.

Na pintura de muros onde houve passeio contíguo é obrigatório revestir o piso com papelão, jornal ou lona, não sendo admitido respingos ou sujeira.

As pinturas não poderão ser executadas quando da ocorrência de chuvas.

Nestas pinturas, deverá ser previsto preparação especial de toda base, o qual deverá obrigatoriamente seguir os seguintes passos.

- A. Lixamento por igual de toda superfície;
- B. Lavação do revestimento para retirada do pó resultante;
- C. Aplicação de fundo preparador de parede;
- D. Aplicação da pintura, conforme tonalidades especificadas pela fiscalização.

4 LIMPEZA FINAL

Os serviços de limpeza deverão satisfazer os seguintes requisitos:

Deverão ser removidos todo e qualquer entulho resultante dos serviços executados, sendo limpos e varridos os acessos;

A contratada é a única responsável pelo destino final dos entulhos resultantes dos serviços executados, através de caçamba de resíduos, por empresa certificada, de acordo com as resoluções da CONAMA, cuja disponibilidade e custos serão de responsabilidade da mesma.





Secretaria de Educação

5 FERRAMENTAS E EQUIPAMENTOS

Caberá a contratada manter a disposição todo o ferramental, maquinário e aparelhamento adequado a mais perfeita execução dos serviços contratados, e tudo que for necessário para o bom andamento dos serviços, bem como equipamentos de proteção individuais de uso obrigatório para os operários e ainda equipamento de proteção coletiva- em conformidade com os recomendados na NR-18.

Não serão admitidos trabalhadores nas obras sem os equipamentos de proteção individuais mínimos necessários, tais como: capacete, sapatão, luva, protetor auricular, etc.

Os funcionários da contratada deverão usar uniformes e crachá da empresa com a seguinte informação- A SERVIÇO DA PMJ.

Na conclusão dos serviços, deverá existir uma rotina de entrega tal, que o mesmo seja conferido pelo responsável pela empresa contrata para uma posterior conferencia final pela fiscalização.

6 LOCAL DA OBRA

6.1 EM Abdon Baptista

Endereço: Rua Petrópolis 1618 – Petrópolis

Instruções gerais:

- Todo muro que cerca a escola (aproximadamente 304,54m), com exceção do muro alambrado voltado para a rua tupinambá, deverão ser demolidos e removidos, sendo aproximadamente 548,17 m² de muro em alvenaria de bloco de concreto, e fundação onde houver necessidade.
- No local deverá ser erguido novo muro em alvenaria com área de 548,17m², conforme item 3.2, com altura de 1,80m.



Secretaria de Educação

- Deverão ser colocadas pingadeiras na parte superior do muro, ver item 3.3.
- Quanto à execução da pintura, de ambas as faces do muro, deve-se observar o item 3.5 da presente especificação.
- Deverá ser feita a calçada da Rua Tupinambá com aproximadamente 59m de comprimento e 1,5 de largura, ou no mesmo alinhamento da calçada, de acordo com as normas citadas no item 3.4,

7 DISPOSIÇÕES GERAIS

PRAZO: Para efeitos de cronograma físico financeiro deverão, ser consideradas 4 parcelas iguais mensais.

MEDIÇÃO: as medições serão mensais, exceto em casos excepcionais a critério da Secretaria de Educação.

VALOR TOTAL: R\$ 150.720,10 conforme orçamento em anexo.

A empresa deverá fornecer a cada medição, planilha contendo: local, quantidade, e discriminação dos serviços executados.

LOCAL DAS OBRAS: a contratada fará a programação dos trabalhos de acordo com ordens de serviços retiradas na Secretaria de Educação.

Se eventualmente houver necessidade de execução de serviços fora do horário normal, ou ainda aos sábados, domingos e feriados, para aproveitar o período sem atividades na unidade e dentro da urgência que o caso exigir, a critério da fiscalização, a contratada fica ciente que o fará sem ônus e encargos trabalhistas e financeiros adicionais à Secretaria de Educação.



Secretaria de Educação

8 A EMPRESA CONTRATADA RESPONSABILIZAR-SE-Á:

- Sinalizar todo o entorno da área em obra, criar condições de acesso para as áreas de serviços;
- Em providenciar todos os documentos legais necessários para a realização da obra, como licenças e alvarás (demolição e construção) correndo por sua conta o pagamento de taxas e demais encargos.
- Pelos materiais, Mao de obra, ferramentas, veículos apropriados ao deslocamento de materiais e mão de obra, e equipamentos necessários à execução dos serviços;
- Pelo fornecimento de todos os materiais e serviços necessários à perfeita execução dos serviços, ficando ciente de que nos itens de serviços, tais como: tapumes, sinalizações. Remoção de entulhos da obra, remoção de elementos estruturais que a critério da fiscalização devam ser entregues na U.O. (unidade de Obras) pingadeiras, tintas, etc.
- Por quaisquer acidentes no trabalho de execução dos serviços e ainda que resulte de caso fortuito e por qualquer causa, a destruição ou danificação de instalações equipamentos ou da obra em manutenção até a entrega da mesma, ou dentro do prazo de garantia do serviço, deste que seja comprovada sua real culpa;
- Pela segurança individual de seus empregados e pelo emprego de equipamentos de proteção individual, conforme portaria ministerial nº 3214 e anexos, bem como NBR- 18; bom como das pessoas que utilizam o entorno da obra.
- Reposição de materiais em caso de serviço mal executado.

9 A SECRETARIA DE EDUCAÇÃO RESPONSABILIZAR-SE-Á:

- Pelo fornecimento de orientações pertinentes aos serviços;





Secretaria de Educação

- Pela fiscalização dos serviços contratados, o que em nenhum momento eximira a contratada das responsabilidades fixadas no código civil;
- A Secretaria de Educação se reserva no direito de pedir à retirada de qualquer empregado operário ou subordinado da contratada que a critério da fiscalização, venha a demonstrar conduta nociva, insubordinação ou incapacidade técnica;
- É vedado a empreiteira executora pleitear qualquer adicional de preços por faltas ou omissões, mesmo nos quantitativos, que venham a ser verificados na proposta;
- Em caso de serviços executados que não atendam as exigências especificadas, a contratada deverá por conta própria, incluindo reposição de matérias inutilizadas, remover e refazer os trabalhos, seguindo instruções da fiscalização e da maneira que esta determinar;

Os serviços contratados neste processo deverão permanecer sob garantia de 01(um) ano a partir da entrega definitiva do mesmo.

Nos casos omissos, prevalecerão as determinações contidas na Lei 8666 de 21/06/95 e lei 8883 de 08/06/94.

10 EXIGENCIAS TÉCNICAS AO PROCESSO

O processo deverá incluir as seguintes condições e exigências relativas à parte técnica:

Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) de fornecimento do serviço do profissional responsável pelos serviços, devendo este documento ser apresentado imediatamente após a contratação e antes do inicio efetivo dos trabalhos;

Declaração expressa de inteira aceitação e submissão as presentes especificações e que se submete às exigências, especificações e condições de execução dos serviços, sujeitando-se a inspeção por parte da prefeitura;





Secretaria de Educação

Carta proposta indicando o preço total em reais e por item de serviço além de cronograma físico financeiro de execução.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "ROSANE MEBS".

ROSANE MEBS

GERENTE DA UNIDADE ADMINISTRAÇÃO


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENADORIA DE CONVÉNIOS E OBRAS
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DATA: 05/09/2012

L.S.: 126,68%

B.D.I.: 30%

OBRA: Execução e Reforma de Muro
UNIDADE ESCOLAR: EM Abdón Baptista
ENDERECO: Rua Petrópolis, nº 1.618 – Bairro Boehmerwald
PRAZO: 120 dias

ITEM	DESCRIÇÃO SERVIÇOS	UN	Q.D.E	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL	PREÇO TOTAL
				MATERIAL	SEM BDI	COM BDI
1	SERVIÇOS INICIAIS					
C10.04.10.05.005	Instalação provisória de água	un	1,00	73,15	0,00	73,15
C10.04.10.10.005	Instalação provisória de energia	un	1,00	840,05	125,42	965,47
C10.08.05.10.030	Auguel de container para sanitário/vestiário (largura: 220cm / comprimento: 620cm / bacias: 2 / lavatório: 1 / mictório: 1 / chuveiro: 4)	mês	4,00	458,47	0,00	1.833,88
C10.08.05.15.020	Tapume de chapa compensada em OSB (esp: 8 mm)	m²	200,00	19,02	9,41	5.686,00
C05.05.00.00.000	ART de execução da obra	un	1,00	500,00	0,00	500,00
C35.25.10.10.005	Placa de obra metálica com estrutura de madeira	m²	3,00	148,14	7,84	467,94
2	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESMONTAGEM				11.830,05	15.444,06
C20.05.10.25.012	Remoção de tela	m²	118,00	0,00	5,33	678,94
C20.05.15.15.010	Demolição de alvenaria sem reaproveitamento	m³	109,63	0,00	29,70	3.256,14
C20.05.15.10.010	Demolição manual de concreto armado com marteloete pneumático	m³	5,00	139,96	218,41	1.791,85
C10.16.05.05.005	Carga e transporte em carrinho de resíduos e entulhos da obra até a caçambas	m³	219,27	24,85	0,00	5.448,83
C10.16.05.05.010	Carga e transporte em cagamba de resíduos e entulhos de obra, incluso destinação de resíduos.	m³	219,27	2,95	0,49	754,28
3	MURO				78.011,13	101.433,17
C10.32.05.30.020	Alvenaria com bloco de concreto 19X19x39 cm, traço 1:0,5:8	m²	654,37	35,29	18,33	35.087,43
C35.25.20.25.075	Cinta de concreto armado para acabamento de muro.	m	363,54	28,83	12,64	15.076,00
C10.80.05.05.005	Tinta latex PVA 2 demãos, rendimento 0,18 l/m² (c/ aplicação de selador)	m²	1.308,74	2,97	8,22	14.644,85
C10.84.05.12.005	Pingadeira em concreto para muro ou plástilanta	m	363,54	8,73	27,67	13.232,86
						17.202,71


SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENADORIA DE CONVÉNIOS E OBRAS
ORÇAMENTO ESTIMATIVO

DATA: 05/09/2012

L.S.: 126,68%

B.D.I.: 30%

OBRA: Execução e Reforma de Muro
UNIDADE ESCOLAR: EM Abdón Baptista
ENDERECO: Rua Petrópolis, nº 1.618 – Bairro Boehmerwaid
PRAZO: 120 dias

ITEM	DESCRICAÇÃO SERVIÇOS	UN	QTD	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL	PRECO TOTAL	
				MATERIAL	MDO	SEM BDI	COM BDI
4	CALCADA Reparo em passeio em concreto, fck = 13,5 MPa, incluindo preparo de caixa, e=7 cm (considerado 10% do total existente)	m ²	60,91	15,80	47,44	3.851,82	5.007,37
C15.05.27.075	Fórmula de madeira para piso de concreto com sarrizo de 2,5x12 cm	m	354,00	2,13	10,88	4.605,54	5.987,20
C10.84.25.10.005	Lastro de brita n.º 2, apilado manualmente	m ³	11,80	55,92	21,09	908,72	1.181,33
C10.24.45.05.005	Mato-fio em concreto, moldado in loco, largura 20cm e altura 15cm	m	59,00	7,55	7,47	886,18	1.152,03
C35.10.15.05.001	Piso rústico de concreto armado fck=13,5 mpa, ripado em quadrados de 150x150cm, espessura=7cm	m ²	118,00	26,08	26,79	6.238,66	8.110,26
TOTAL				R\$ 15.938,54	R\$ 150.720,10		

Observação: Os valores acima são baseados no catálogo de referência de serviços e custos do IPPUJ, 19a edição - Abril/2012.

Rosângela Medeiros
 Gerente da Unid. Administrativa
 Matrícula 42983



SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

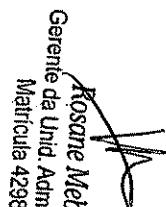
GERÊNCIA DA UNIDADE ADMINISTRATIVA - COORDENADORIA DE CONVÊNIOS E OBRAS
CRONOGRAMA FÍSICO- FINANCEIRO

OBRA:	Ampliação e Reforma Geral														
UNIDADE ESCOLAR:	EM Abdón Baptista														
ENDEREÇO:	Rua Petrópolis, no 1.618 – Bairro Boehmervald														
PRAZO:	120 dias														

DATA: 05/09/2012
L.S.: 126,68%
B.D.I.: 30%

ITEM	ETAPA	TOTAL DA ETAPA	MÉS 01					MÉS 02					MÉS 03					MÉS 04				
			SEMANA 1	SEMANA 2	SEMANA 3	SEMANA 4	SEMANA 5	SEMANA 6	SEMANA 7	SEMANA 8	SEMANA 9	SEMANA 10	SEMANA 11	SEMANA 12	SEMANA 13	SEMANA 14	SEMANA 15	SEMANA 16				
1	SERVICOS INICIAIS	12.394,37	12.394,37	12.394,37																		
2	DEMOLIÇÃO, REMOÇÃO E DESMONTE	15.444,06	3.088,81	3.088,81				3.088,81		3.088,81		3.088,81		3.088,81		3.088,81						
3	MURO	101.463,47						11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61				
4	CAIÇADA	21.438,20															10.719,10	10.719,10				
TOTAL SEMANAL			15.473,18	3.088,81	11.272,61	11.272,61	3.088,81	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	11.272,61	10.719,10	10.719,10	11.272,61				
TOTAL MENSAL								RS 45.772,00														
TOTAL								RS 150.770,10														

Observação: Os valores acima são baseados no catálogo de referência de serviços e custos do IPPUI, 19ª edição - Abril/2012.


Rosane Mebs
Gerente da Unid. Administrativa
Matrícula 42983